



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA J P DAMASCENO NETO
LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J P DAMASCENO NETO LTDA – ME, sediada na Rua José Antônio Francis, nº 207, Centro, Timbiras – MA, inscrita no CNPJ: 43.503.752/0001-88, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0150610520000 SESC/MA, e CPF nº 025.651.053-98, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 125/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção de Prótese total Mandibular	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
2	Confecção de Prótese total Maxilar	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00



3	Confecção de Prótese Parcial Mandibular Removível	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
4	Confecção de Prótese Parcial Maxilar Removível	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	UNID	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL								R\$ 30.720,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 13 de novembro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE



JUAREZ PEREIRA
DAMASCENO
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO
NETO:02565105398
Dados: 2023.11.13 18:02:22
-03'00'

J P DAMASCENO NETO LTDA – ME
CNPJ: 43.503.752/0001-88
SR. JUAREZ PEREIRA DAMASCENO NETO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Fabio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Delivan de Sousa Macieiro* CPF: *522.193.6183-34*
2 *Am Caroline dos Santos Cardozo* CPF: *068.449.473-70*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
Comissão Permanente de Licitação- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: Contratação de empresa na área de Saúde Bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimento especializados, individuais ou coletivos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

RAZÃO SOCIAL: J P DAMASCENO NETO LTDA

CNPJ: 43.503.752/0001-88

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCIS, CENTRO, Nº 207, TIMBIRAS/MA,
CEP:65.420-000**

**CONTATOS: CELULAR : (98) 8356-2973/ (98) 8337-7902 – EMAIL:
contatojpdamasceno@outlook.com**

**1- REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO : JUAREZ PEREIRA
DAMASCENO NETO**

RG: 0150610520000

CPF: 025.651.053-98

CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

Rua Jose Antonio Francis, 207, Centro Timbiras -MA
CNPJ: 43.503.752/0001-88 ☎ (98) 98356-2973
neto_franca@hotmail.com



- 2- DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 1611-X; CONTA: 56.836-8**
- 3- PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM O EDITAL
- 4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL
- 5- PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÃO EXPRESSA: Que não serão acrescidos custos complementares das garantias a vícios ocasionados a qualquer produto fornecido.

DECLARAÇÃO EXPRESSA: Que os preços ofertados englobam todos os insumos, recursos humanos, recursos materiais, tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer despesas que incidam ou venha incidir sobre o objeto da licitação.

Estamos de acordo com todas as cláusulas do Edital.

Timbiras/MA, 27 de outubro 2023.

JUAREZ PEREIRA
DAMASCENO
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO
NETO:02565105398
Dados: 2023.10.29 15:34:35
-03'00'

J P DAMASCENO NETO LDTA
PROPIETÁRIO/ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA-
Comissão Permanente de Licitação- CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. DE MESES	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	10	12	120	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	4	12	48	FÁBRICA DE SORRISOS	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
TOTAL:							R\$ 30.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REIAS)

Timbiras/MA, 27 de outubro de 2023.

JUAREZ PEREIRA
DAMASCENO
NETO:02565105398

Assinado de forma digital por
JUAREZ PEREIRA DAMASCENO
NETO:02565105398
Dados: 2023.10.29 15:34:55
-03'00'

J P DAMASCENO NETO LDTA
PROPIETÁRIO/ADMINISTRADOR

Rua Jose Antonio Francis, 207, Centro Timbiras -MA
CNPJ: 43.503.752/0001-88 ☎ (98) 98356-2973
neto_franca@hotmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023

CNPJ 43.503.752/0001-88- J P DAMASCENO NETO LTDA

ITEM 01 Confeção de Prótese Total Mandibular

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Total Mandibular
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 90,00

<u>Serviços</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Moldagem gengival	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Confeção de Prótese Total Mandibular	<u>01</u>	<u>R\$ 21,30</u>	<u>1</u>	<u>R\$21,30</u>
Prova de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Instalação de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
SUBTOTAL				R\$ 21,30

<u>Insumos</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Dentes Acrílicos Vip	<u>UND</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 1,00</u>
Resina de Acrílica	<u>KG</u>	<u>R\$ 60,00</u>	<u>0,025</u>	<u>R\$ 1,50</u>
SUBTOTAL				R\$ 2,50

<u>Depreciação dos Equipamentos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	<u>01</u>	<u>R\$ 0,23</u>	<u>R\$ 0,23</u>

<u>Tributos (optantes do Simples Nacional)</u>	<u>Alíquota</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Simples Nacional	<u>6%</u>	<u>R\$ 90,00</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 5,40</u>

<u>CUSTOS</u>	<u>LUCROS</u>
<u>R\$ 29,43</u>	<u>R\$ 60,57</u>

ITEM 02 Confeção de Prótese Total Maxilar

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Total Maxilar
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 90,00

Serviços	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Moldagem gengival	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Confeção de Prótese Total Mandibular	01	R\$ 21,30	<u>1</u>	R\$21,30
Prova de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Instalação de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
SUBTOTAL				R\$ 21,30

Insumos	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Dentes Acrílicos Vip	<u>UND</u>	R\$ 1,00	<u>1</u>	R\$ 1,00
Resina de Acrílica	KG	R\$ 60,00	0.025	R\$ 1,50
SUBTOTAL				R\$ 2,50

Depreciação dos Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	01	R\$ 0,23	R\$ 0,23

Tributos (optantes do Simples Nacional)	Alíquota	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Simples Nacional	6%	R\$ 90,00	01	R\$ 5,40

CUSTOS	LUCROS
R\$ 29,43	R\$ 60,57

ITEM 03 Confeção de Prótese Parcial Mandibular

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Parcial Mandibular
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 90,00

<u>Serviços</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Moldagem gengival	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Confeção de Prótese Total Mandibular	<u>01</u>	<u>R\$ 21,30</u>	<u>1</u>	<u>R\$21,30</u>
Prova de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
Instalação de Prótese	<u>UND</u>	<u>UND</u>	<u>1</u>	
SUBTOTAL				R\$ 21,30

<u>Insumos</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Dentes Acrílicos Vip	<u>UND</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 1,00</u>
Resina de Acrílica	<u>KG</u>	<u>R\$ 60,00</u>	<u>0.025</u>	<u>R\$ 1,50</u>
Metal Liga Cromo Cobalto	<u>kg</u>	<u>R\$ 610,00</u>	<u>0.004</u>	<u>R\$. 2,44</u>
SUBTOTAL				R\$ 4,94

<u>Depreciação dos Equipamentos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	01	R\$ 0,23	R\$ 0,23

<u>Tributos (optantes do Simples Nacional)</u>	<u>Alíquota</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Simples Nacional	6%	R\$ 90,00	01	R\$ 5,40

<u>CUSTOS</u>	<u>LUCROS</u>
<u>R\$ 31,87</u>	<u>R\$ 58,13</u>

ITEM 04 Confeção de Prótese Parcial Maxilar

A) Data da Apresentação da Proposta	27/10/2023
B) Produto	Prótese Parcial Maxilar
C) Unidade de Medida	Unidade
D) Valor Ofertado	R\$ 100,00

<u>Serviços</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Moldagem gengival	UND	UND	1	
Confeção de Prótese Total Mandibular	01	R\$ 21,30	1	R\$21,30
Prova de Prótese	UND	UND	1	
Instalação de Prótese	UND	UND	1	
SUBTOTAL				R\$ 21,30

<u>Insumos</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Dentes Acrílicos Vip	UND	R\$ 1,00	1	R\$ 1,00
Resina de Acrílica	KG	R\$ 60,00	0,025	R\$ 1,50
Metal Liga Cromo Cobalto	kg	R\$ 610,00	0,004	R\$ 2,44
SUBTOTAL				R\$ 4,94

<u>Depreciação dos Equipamentos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Espátulador de Gesso, vibramolde; micromotor; recortador de gesso; torno polimento; centrífuga mufla; prensa; hidráulica; articulador; politriz	01	R\$ 0,23	R\$ 0,23

<u>Tributos (optantes do Simples Nacional)</u>	<u>Alíquota</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Total</u>
Simples Nacional	6%	R\$ 100,00	01	R\$ 6,00

<u>CUSTOS</u>	<u>LUCROS</u>
R\$ 32,47	R\$ 67,53

JOSÉ RÔMULO FERREIRA DAMASCENO

CRO/MA-5416

Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente

JOSE ROMULO FERREIRA DAMASCENO

Data: 29/10/2023 21:51:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>